

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

II Série
Número 14



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 5 /2026

Subdelegando de poderes na Diretora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

3

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 244/GMAI/2026

Lista de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de obtenção de visto de entrada em território nacional e de trânsito ou de escala aeroportuária, prévia à sua chegada em Cabo Verde, sob pena de recusa de entrada, trânsito ou escala.

5

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 77/2026

Dando por finda a Comissão de Serviço de Luís Gomes Semedo, no cargo de Assessor de Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

11

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 78/2026

Destacando Mayara Yara do Socorro Monteiro Pires, Médico Clínico Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Hospital Regional São Francisco de Assis, para exercer as funções na Delegacia de Saúde de São Felipe.

12

Extrato do Despacho n.º 79/2026

Destacando Ana Suzete Baessa Moniz, Enfermeira Geral, do Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Hospital Dr. Agostinho Neto, para o desempenho das funções na Direção Nacional da Saúde.

13

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 80/2026

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Belmiro Rodrigues de Pina, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Brava.

14

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Extrato do Despacho n.º 01/CSMJ/2026

Delegando no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial as competências, nas áreas Administrativas, Financeiras e Material.

15

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Deliberação n.º 184/2025

Dando por finda a Comissão de Função de Delegado Municipal e nomeando, em comissão ordinária de serviço, Iderlindo Natalício Sanches Cabral Furtado, para exercer a função de Diretor de Desporto da Câmara Municipal de São Miguel.

17

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 5 /2026

Sumário: Subdelegando de poderes na Diretora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ao abrigo da Resolução n.º 25/2025, de 11 abril, o Conselho de Ministros delegou no membro do Governo responsável pela área das Finanças, com faculdade de subdelegação no membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional, os poderes para a prática de todos os atos subsequentes para administração direta e fiscalização da aeronave King Air 360ER, incluindo o equipamento SAR/Patrulhamento.

A faculdade de subdelegação prevista da Resolução supra referida, se efetivou com o Despacho n.º 1/2026 de 15 de janeiro do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças que subdelegou na Ministra de Estado e da Defesa Nacional todos os poderes a ele concedidos relativamente a prática de atos e contratos de administração e Fiscalização da aeronave King Air 360 ER, concedendo a faculdade de subdelegação total ou parcial quando necessária para regular desempenho das funções delegadas.

Atendendo que as despesas de administração necessárias já se encontram devidamente cabimentadas no orçamento de Estado, sendo as ações subsequentes a sua execução.

Considerando que a Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) é o serviço central do MDN encarregue de proceder o suporte técnico e administrativo na gestão orçamental, na gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, com vista à otimização dos recursos nas negociações e na aquisição de bens e serviços;

Considerando ainda a necessidade de assegurar a adequada e eficiente gestão relacionada com a referida aeronave;

Subdelego na Diretora da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), Dra. Eloisa Vieira Fortes, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos administrativos:

- a) Assinatura de contratos relacionados com administração direta da aeronave, onde se incluem, serviços de manutenção, combustível e o pagamento de taxas que se mostrarem necessárias;
- b) A prática de atos necessários à capacitação e formação contínua dos operadores, designadamente contratação com entidades formadoras;
- c) A adoção de todos os atos correntes de gestão que se revelem necessários ao regular funcionamento e administração do bem.

A presente subdelegação é efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência nos termos da lei, sem faculdade de subdelegação.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, aos 19 de janeiro de 2026. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 244/GMAI/2026

Sumário: Lista de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de obtenção de visto de entrada em território nacional e de trânsito ou de escala aeroportuária, prévia à sua chegada em Cabo Verde, sob pena de recusa de entrada, trânsito ou escala.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 20 de novembro de 2025

Por ter saído de forma inexata o Despacho n.º 244/GMAI/2025, de 20 de novembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no Boletim Oficial n.º 223, II Serie, de 24 de novembro de 2025, retifica-se na parte que interessa e republica-se:

I. Enquadramento

O disposto no presente despacho concretiza as disposições contidas no número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 2/2015, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 13/2025 de 15 de maio, que regulamenta o regime jurídico de entrada, permanência, saída e a expulsão de estrangeiros do território cabo-verdiano, bem como a sua situação jurídica, aprovado pela Lei n.º 66/VIII/2014, de 17 de julho, alterada pela Lei n.º 80/VIII/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 19/IX/2017, de 13 de dezembro e pela Lei n.º 27/X/2023, de 8 de maio.

II. Objeto

1. Aprova a lista de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de obtenção de visto de entrada em território nacional e de trânsito ou de escala aeroportuária, prévia à sua chegada em Cabo Verde, sob pena de recusa de entrada, trânsito ou escala.

2. A lista referida no número anterior consta do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

III. Aplicação

1. Aplica-se aos nacionais de países que devem ser titulares de visto de entrada em Cabo Verde, quando chegam no país e que lhes habilita a atravessar as fronteiras nacionais.

2. Aplica-se ainda aos nacionais de países que devem ser titulares de visto de trânsito ou de visto de escala aeroportuária, quando desembarcam no país e que lhes habilita a transitar pelas zonas internacionais de trânsito dos aeroportos internacionais de Cabo Verde.

3. Não se aplica aos nacionais dos países enumerados no Anexo ao presente Despacho que sejam:

- a) Membros das tripulações de aeronaves, nacionais de países partes contratantes na Convenção de Chicago sobre a Aviação Civil Internacional, por força do princípio de livre-trânsito estabelecido no Anexo 9;
- b) Titulares de autorização de residência válida, emitida pelas autoridades oficiais de um Estado-Parte da União Europeia, da Islândia, Liechtenstein, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano, bem assim do Brasil, Canadá e Estados Unidos da América, que garanta a readmissão incondicional do seu titular;
- c) Titulares de título de residência de estrangeiros em Cabo Verde (TRE), válido;
- d) Titulares de «*laissez-passer*» ou de outros documentos, referidos em leis ou nas convenções internacionais de que Cabo Verde seja parte, emitidos por organizações internacionais reconhecidas pelo país;
- e) Titulares de bilhete de identidade de funcionário ou agente de missão estrangeira ou de organização internacional, emitido pelo departamento governamental responsável pela área dos Negócios Estrangeiros em Cabo Verde;
- f) Naturais de Cabo Verde que tenham adquirido a nacionalidade estrangeira, e bem assim os respetivos cônjuges e descendentes menores de 18 anos, mediante a exibição de passaporte estrangeiro, certidão de nascimento, certidão de casamento ou outro documento onde conste a circunstância de ter nascido em Cabo Verde, ser casado ou filho menor de pai ou mãe nascido em Cabo Verde.
- g) Os cônsules honorários de Cabo Verde.

4. Aos nacionais dos países enumerados no Anexo ao presente Despacho que sejam titulares de passaporte diplomático, oficial ou de serviço, bem assim aos demais cidadãos que viajem para Cabo Verde no âmbito de uma atividade oficial, mediante convite das autoridades cabo-verdianas, podem ser concedidos vistos oficial, diplomático ou de cortesia, nos termos da lei.

IV. Nacionais de países sujeitos à obrigação de obtenção de visto, prévio à chegada a Cabo Verde

Os nacionais de países enumerados no Anexo, não abrangidos pelas exceções referidas no número 3 do ponto III, devem possuir, previamente à data da chegada a Cabo Verde:

- a) Visto de entrada, para atravessar a fronteira e entrar em território nacional;
- b) Visto de trânsito ou de escala aeroportuária, para circular nas zonas internacionais de



trânsito dos aeroportos de Cabo Verde.

V. Procedimentos e condições para a emissão de vistos

1. Nos termos do ponto anterior, os procedimentos e condições para a emissão de vistos de qualquer modalidade para a entrada em território nacional, bem assim de vistos para transitar pelas zonas internacionais de trânsito dos aeroportos internacionais de Cabo Verde, estão estabelecidos no Decreto-Lei nº 13/2025 de 15 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 2/2015, de 6 de janeiro, devendo os referidos vistos ser emitidos pela DEF ou mediante parecer prévio obrigatório e vinculativo da DEF, sob pena de recusa de entrada.
2. Em conformidade com os princípios gerais do direito cabo-verdiano, as decisões sobre pedidos ao abrigo do estabelecido no ponto anterior são tomadas caso a caso.

VI. Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 22 de janeiro de 2026. — A DGPOG,
Cipriano Carvalho.

ANEXO

Nr.	Lista de países
1	Afeganistão
2	Argélia
3	Arménia
4	Azerbaijão
5	Bahrein
6	Bangladesh
7	Bielorrússia
8	Bolívia
9	Botsuana
10	Brunei
11	Burundi
12	Butão
13	Camboja
14	Cazaquistão
15	Chade
16	Chile
17	Colômbia
18	Comores
19	Congo
20	Coreia do Norte
21	Costa Rica
22	Djibouti
23	Dominica
24	Egito
25	El Salvador
26	Equador
27	Eritreia
28	Essuatíni
29	Etiópia
30	Filipinas

31	Gabão
32	Guatemala
33	Guiana
34	Haiti
35	Honduras
36	Iémen
37	Indonésia
38	Irão
39	Iraque
40	Jamaica
41	Jordânia
42	Kiribati
43	Laos
44	Lesoto
45	Líbano
46	Líbia
47	Madagáscar
48	Malawi
49	Mauritânia
50	México
51	Mongólia
52	Myanmar
53	Namíbia
54	Nauru
55	Nepal
56	Nicarágua
57	Omã
58	Palestina
59	Palau
60	Panamá
61	Papua Nova Guiné
62	Paquistão
63	Paraguai

64	Peru
65	Porto Rico
66	Quirguistão
67	República Centro-Africana
68	República Democrática do Congo
69	República Dominicana
70	Samoa
71	Síria
72	Somália
73	Sri Lanka
74	Sudão
75	Sudão do Sul
76	Suriname
77	Tajiquistão
78	Tanzânia
79	Tonga
80	Toquelau
81	Trinidad e Tobago
82	Tunísia
83	Turquemenistão
84	Tuvalu
85	Uganda
86	Uzbequistão
87	Vanuatu
88	Venezuela
89	Vietname
90	Zâmbia
91	Zimbabué

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 22 de janeiro de 2026. — A DGPOG,
Cipriano Carvalho.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 77/2026

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Luís Gomes Semedo, no cargo de Assessor de Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação

De 21 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e n.º 19/2017, de 8 de maio, é dada por finda a comissão de serviço do Sr. Luís Gomes Semedo, no cargo de Assessor de S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação.

Praia, aos 22 de Janeiro de 2026. — Diretora Geral (Substituta), *Vanessa Helena Livramento Pinto Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 78/2026

Sumário: Destacando Mayara Yara do Socorro Monteiro Pires, Médico Clinico Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Hospital Regional São Francisco de Assis, para exercer as funções na Delegacia de Saúde de São Felipe.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 16 de dezembro de 2025

Mayara Yara do Socorro Monteiro Pires, MédicoClinico Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Hospital Regional São Francisco de Assis é destacado, para o desempenho das funções na Delegacia de Saúde de São Felipe, ao abrigo da al. d) no n.º 2 do artigo 4º e do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 79/2026

Sumário: Destacando Ana Suzete Baessa Moniz, Enfermeira Geral, do Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Hospital Dr. Agostinho Neto, para o desempenho das funções na Direção Nacional da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 04 de agosto de 2025

Ana Suzete Baessa Moniz, Enfermeira Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Hospital Dr. Agostinho Neto é destacado, para o desempenho das funções na Direção Nacional da Saúde, ao abrigo da al. d) no n.º 2 do artigo 4º e do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de janeiro de 2026. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 80/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Belmiro Rodrigues de Pina, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Brava.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 12 de janeiro de 2026

É concedida licença sem vencimento de longa duração a Belmiro Rodrigues de Pina, Apoio Operacional Nível II, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Brava, nos termos do n.º 1, do art.º 50º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 15 de janeiro de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Extrato do Despacho n.º 01/CSMJ/2026

Sumário: Delegando no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial as competências, nas áreas Administrativas, Financeiras e Material.

Extrato do Despacho do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 05 de janeiro de 2026

Ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 33º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 62/X/2025, de 10 de setembro e artigo 42º do CPA, são subdelegadas no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial as seguintes competências, nas áreas administrativas, financeiras e material, designadamente:

a) Área administrativa

- Autorizar e praticar atos de gestão corrente dos serviços administrativos do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- Assinar correspondências oficiais e despachos de natureza administrativa, no âmbito das competências subdelegadas;
- Autorizar deslocações em serviço e outros atos administrativos conexos, nos termos da lei.

b) Área Financeira

- Elaborar os projetos de orçamento anual do Conselho Superior da Magistratura Judicial e dos tribunais sujeitos à sua orientação geral e fiscalização;
- Autorizar despesas até ao limite legalmente estabelecido;
- Autorizar pagamentos, validar ordens de pagamentos e demais atos de execução orçamental do Conselho;
- Praticar todos os atos relativos à gestão orçamental, nos termos da legislação relativa à execução orçamental;
- Garantir a prestação de contas do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- Garantir e assegurar a elaboração, execução e prestação de contas por parte do Cofre dos Tribunais e Ministério Público (CTMP), sob a forma e no prazo previsto no respetivo regulamento orgânico.

c) Área patrimonial

- Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao normal funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- Gerir e supervisionar a utilização, conservação, inventariação dos bens patrimoniais afetos

ao Conselho Superior da Magistratura Judicial;

- Autorizar atos de manutenção, reparação e gestão logística dos bens e instalações.

São considerados ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, venham a ser praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial após a data do presente despacho.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 05 de janeiro de 2026. — O Secretário do CSMJ,
Joaquim Semedo

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Deliberação n.º 184/2025

Sumário: Dando por finda a Comissão de Função de Delegado Municipal e nomeando, em comissão ordinária de serviço, Iderlindo Natalício Sanches Cabral Furtado, para exercer a função de Diretor de Desporto da Câmara Municipal de São Miguel.

De 15 de dezembro de 2025

Por conveniência de serviço, visando liberar o executivo municipal das questões administrativas quotidiana, criando as condições para o pleno exercício das suas funções políticas, a de representação, a Câmara Municipal de São Miguel, reunida na vigésima reunião ordinária, de 15 de dezembro de 2025, deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, a proposta de fim de comissão da função de Delegado Municipal na Delegação Municipal de São Miguel, e nomeação em comissão ordinária de serviço, o Senhor Iderlindo Natalício Sanches Cabral Furtado, Licenciado em Ciência do Desporto, para exercer a função de Diretor do Desporto da Câmara Municipal de São Miguel.

A despesa resultante da presente nomeação tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do Quadro no orçamento municipal vigente.

Cidade de Calheta, aos 15 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.